



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária  
Diretoria de Gestão de Estudos de Impacto de Vizinhança

Atesto n.º 2/2023 - SEDUH/SELIC//DIEIV

Brasília-DF, 17 de março de 2023.

**ATESTO DE ENQUADRAMENTO EM EIV**

**Referência:** Processo de Aprovação de Projeto SEI nº 0146-000840/1999 e Processo de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) SEI nº 00390-00002199/2023-41

**Empreendimento:** localizado no SHI/Sul Trecho QI B Lote B – Lago Sul - RA XVI (RA-LS)

**Interessado:** CONSTRUTORA LUNER LTDA

**1. DOCUMENTOS REFERÊNCIA**

Inciso	Documentação exigida (art. 3º do Decreto nº 43.804/2022)	Documentação apresentada
I	Comprovação da conclusão da etapa de estudo prévio	Despacho - SEDUH/SELIC/CAP/ULIC/CPROG (108485508)
II	Ficha de análise de parâmetros urbanísticos que caracterize o enquadramento em EIV	Ficha de Enquadramento - EIV (108485839)
III	Documento informando os critérios que enquadram o empreendimento como Polo Gerador de Viagens - PGV:	Ficha de Enquadramento - PGV (108485873)
IV	Estudo preliminar deferido na etapa de estudo prévio	Projeto Arquitetônico em PDF (108486119, 108486128, 108486730, 108486891, 108487392, 108487654, 108487858, 108488104, 108488116)

**2. DEMONSTRATIVO DO ENQUADRAMENTO - LEI 6.744/2020**

Uso	Atividade	Denominação (Anexo Único)	Área ocupada pela atividade (CAP)	Porte máximo da atividade (Anexo Único)	Enquadramento pelo porte	Fator de conversão da atividade (Anexo Único)	Aplicação da fórmula
Prestação de serviços	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO (72-M)	Todos os grupos	20.706,63	11.250,00 (ZONA B)	Sim	N/A	N/A
<b>Enquadramento pela fórmula (Anexo Único)</b>						<b>Total</b>	<b>N/A</b>
						<b>&gt; 45.0000 (B)</b>	<b>N/A</b>
						<b>&lt; 45.0000 (B)</b>	<b>N/A</b>

\*\* Dados extraídos da documentação apresentada pela CAP (108485839)

**3. VERIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA DEFINIÇÃO DO TIPO DE TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		
Legislação vigente aplicável ao lote	Utilizado em projeto	C.A básico
0,84 - 3,00	2,44	NÃO

USO/ ATIVIDADE		
Normativo original	Utilizado em projeto	Uso original
NGB 122/96: (a) Usos Comerciais: prestação de serviços do tipo profissionais e negócios; atividades especializadas apenas para gráficas / clichéria / linotipia / fotolito / litografia / tipografia; (b) Usos Industriais: atividades de indústria de pequeno porte, com número igual ou inferior a 50 empregados, do tipo terciárias ou de serviços, com impactos ambientais leves; (c) Usos Institucionais ou Comunitários: Atividades Sociais, de Cultura, de Cultos, de Lazer do tipo recreação para clubes associativos e/ou recreativos, de Educação, de Saúde do tipo de serviços especializados, excluída a internação de pacientes.	LUOS (CSII2) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ (72-M) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	SIM

\*\*Dados extraídos da Ficha de Enquadramento em EIV (108485839) e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 122/96 (disponível em: <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/v1/>)

**4. CONCLUSÃO**

De acordo com a documentação apresentada pela CAP, atesta-se que é exigida a apresentação de EIV e a emissão de Certificado de Viabilidade de Vizinhança como pré-requisitos para a habilitação do projeto arquitetônico do empreendimento localizado no SHI/Sul Trecho QI B Lote B – Lago Sul - RA XVI.

Convém destacar que mencionada confirmação visa tão somente à definição do Termo de Referência adequado, não competindo a esta DIEIV a reanálise dos parâmetros urbanísticos que subsidiaram o enquadramento pela unidade de licenciamento, consoante disposto no at. 4º, §2º, da Lei 6.744/2020.

Assim, tendo em vista os parâmetros utilizados no projeto em tela, consoante documentação apresentada, o TR aplicável ao empreendimento em tela é o **Termo de Referência Padrão**.

O TR Padrão deve ser emitido conforme modelo aprovado pela Comissão Permanente de Análise de EIV - CPA/EIV na Decisão 11/2022. Nesse caso, portanto, não se aplica o pagamento de taxa de emissão de TR.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE WALISSON DE SOUZA CAVALCANTE - Matr. 0276025-8, Assessor(a)**., em 20/03/2023, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Diretor(a) de Gestão de Estudos de Impacto de Vizinhança**, em 20/03/2023, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **108497938** código CRC= **268BA020**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF